



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE CULTURA
CNPJ: 05.105.283/0001-50

EDITAL 04/2024 DE INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO MUNICIPAL DE
QUADRILHAS E MISSES JUNINAS DE CAMETÁ 2024

O Município de Cametá, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto, torna público, o Edital de Concurso Municipal de Quadrilhas e Misses Juninas de Cametá, aos grupos de quadrilha interessados (as) em participar da Programação Municipal Cultural alusiva ao período junino do ano de 2024.

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

O Concurso Municipal de Quadrilhas e Misses Juninas, tem como objetivos, valorizar, difundir e incentivar a preservação da Cultura no período junino, com apresentação e concorrência de Quadrilhas e Misses juninas pertencentes ao Município. No âmbito da Programação Junina do Município de Cametá, assegurando o pagamento de premiações finais, para as melhores quadrilhas juninas e misses classificadas, obedecendo os princípios de legalidade, do regramento editalício, da impessoalidade, da isonomia, da eficiência, da transparência, da instrução processual e da publicidade dos atos administrativos.

CAPÍTULO II
NORMAS GERAIS

O Concurso Municipal de Quadrilhas e Misses Juninas, reger-se-á pelas normas contidas neste Edital.

Compete à Cultura da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto (SECULTD) do Município de Cametá.

CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES

Poderão participar do Concurso de Quadrilhas, menores de 18 anos desde que tenham a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE CULTURA
CNPJ: 05.105.283/0001-50

autorização por escrito do seu responsável legal.

É de total responsabilidade dos representantes das Quadrilhas Juninas, bem como dos pais e/ou responsáveis pelos adolescentes que as integrem, providenciar a devida autorização de participação dos mesmos, junto aos órgãos de proteção aos direitos da criança e adolescente do município, isentando desta forma, a Coordenação Geral do Concurso e/ou outros integrantes e auxiliares da SECULTD deste encargo.

As Quadrilhas Juninas, deverão apresentar-se com o mínimo de 12 pares e no máximo 16 pares.

As Quadrilhas Juninas serão responsáveis por suas músicas, devendo entregar um pen drive contendo a trilha sonora de todas as suas apresentações.

CAPÍTULO III
DAS INSCRIÇÕES

Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada abaixo, entre os dias 12 a 16 de abril de 2024.

O grupo deve encaminhar a documentação obrigatória no email: secultdcametapa@gmail.com, em qualquer horário dentro das datas estabelecidas; ou presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto, situada à Rua 13 de Maio, n° 3226, Bairro Centro, Cametá, PA, CEP 68.400-000, em horário e dias comerciais.

O grupo deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I);
- b) Documentos pessoais do responsável CPF, RG e Comprovante de Residência.;
- c) Comprovação de no mínimo 1 (um) ano de efetiva participação em algum concurso de quadrilha, e/ou seus membros comprovem participação em concursos de quadrilhas anteriores.
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro Cultural Municipal da SECULTD, segundo o ART. 17, § ÚNICO, D. 11.453/2023.

CAPÍTULO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE CULTURA
CNPJ: 05.105.283/0001-50

DAS APRESENTAÇÕES

A ordem de apresentação das quadrilhas e misses juninas será definida mediante sorteio.

As datas do sorteio para definição da ordem de apresentação das Quadrilhas Juninas, bem como os locais e horários de concentração, os dias das apurações e demais questões pertinentes ao evento concursivo, serão definidas pela Coordenação Geral, que dará ciência posterior aos concorrentes.

Qualquer alteração quanto à ordem de apresentação definida em sorteio, deverá ser feita imediatamente após o sorteio e de comum acordo entre os concorrentes interessados na permuta, sendo formalmente comunicada à Coordenação Geral do Concurso.

O Concurso de Quadrilhas e Misses Juninas 2024 acontecerá nos seguintes dias: 28/06 (sexta-feira) e 29/06 (sábado), tendo início às 20 horas no Ginásio Poliesportivo São João Batista.

Todas as quadrilhas juninas regularmente inscritas serão submetidas, no momento da apresentação, à avaliação técnica da Coordenação Geral do Concurso, no que diz respeito aos seguintes itens:

- Cumprimento do horário de concentração;
- Verificação do cumprimento do número mínimo de pares;
- Avaliação minuciosa dos trajes;
- Verificação do cumprimento do tempo estipulado para a armação;
- Verificação do cumprimento do tempo de apresentação (cronometragem).

CAPÍTULO V
DA CONCENTRAÇÃO

Será considerada concentrada a Quadrilha Junina que estiver com o número mínimo de pares, na área de concentração, no horário preestabelecido pela Coordenação Geral do Concurso.

O responsável acompanhado de seu respectivo Grupo, ao chegar ao local de concentração, deverá apresentar-se, imediatamente, para que seja aferida e registrada a concentração da Quadrilha Junina.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE CULTURA
CNPJ: 05.105.283/0001-50

A Coordenação do Concurso comunicará as concorrentes as datas, locais e horários de concentração.

A Quadrilha Junina que não cumprir as normas estabelecidas neste artigo e parágrafos, perderá 01 (UM) ponto da somatória geral das notas atribuídas pelos julgadores.

Parágrafo Único: As Quadrilhas Juninas deverão estar concentradas 30 minutos antes do horário de sua apresentação no local previamente reservado pelos organizadores do evento e avançará para o local de apresentação (quadra) após ser chamada, respeitando o número de 03 (três) chamadas.

CAPITULO VI
DA ARMAÇÃO

No intervalo de cada apresentação, a SECULTD terá 05 (minutos) para realizar a limpeza da quadra e autorizar o tempo de armação.

Cada grupo terá 05 (cinco) minutos para sua armação, após esse período o locutor(a) será autorizado(a) pela coordenação a dar início à apresentação.

Somente terá acesso ao local de apresentação O MÁXIMO DE 05 (CINCO) REPRESENTANTES da Quadrilha Junina, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS.

A Quadrilha Junina que não cumprir o estabelecido neste artigo, PERDERÁ 01 (UM) PONTO da somatória geral das notas atribuídas pelos jurados.

CAPITULO VII
DA CRONOMETRAGEM

O tempo para apresentação de cada Miss é de NO MÍNIMO 2 (DOIS) MINUTOS E NO MÁXIMO 3 (TRÊS) MINUTOS, na apresentação das Quadrilhas Juninas será de NO MÍNIMO 15 (QUINZE) MINUTOS E NO MÁXIMO 20 (VINTE) MINUTOS.

A Quadrilha Junina que não cumprir o estabelecido neste artigo PERDERÁ 01 (UM) PONTO da somatória geral das notas atribuídas pelos jurados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE CULTURA
CNPJ: 05.105.283/0001-50

O início de cada apresentação de Quadrilha Junina concorrente será marcado com o comando “CONTANDO TEMPO!” verbalizado pelo Apresentador Oficial do evento e veiculado por meio do sistema de sonorização, depois de devidamente autorizado pela Coordenação Geral do Concurso, acompanhada por 01 (um) representante da respectiva quadrilha.

Fica estabelecido como prenúncio de “tempo máximo” de apresentação, a comunicação verbal também realizada pelo Apresentador Oficial do evento, por meio do sistema de sonorização, com a expressão “FALTANDO 5 MINUTOS!”, do tempo máximo de apresentação da Quadrilha Junina.

Ao entrar na área que antecede a quadra, um representante devidamente uniformizado da Quadrilha Junina, DEVERÁ ENTREGAR O PEN DRIVE, com as músicas das misses e da dança da quadrilha para teste na cabine de som.

As músicas serão veiculadas exclusivamente, de forma mecânica, utilizando-se mídias compatíveis com o sistema de sonorização do Concurso (pen-drives).

CAPITULO VIII
DOS CONCURSOS

O Concurso de Quadrilhas e Misses Juninas, integrante da Programação Junina Oficial do Município de Cametá será realizado em 02 (dias).

No Concurso Oficial, além da avaliação das Misses Oficiais integrantes das Quadrilhas concorrentes, também receberão o reconhecimento pelo trabalho técnico: o MELHOR MARCADOR; a MELHOR COREOGRAFIA JUNINA e o MELHOR TRAJE JUNINO.

A avaliação das Misses ocorrerá antes da apresentação de suas respectivas Quadrilhas, desde que previamente inscritas no Concurso, de acordo com a modalidade específica.

É obrigatório à Quadrilha Junina apresentar misses nas seguintes categorias: MISS CAIPIRA, MISS SIMPATIA, MISS MULATA CHEIROSA, com excessão da MISS MIX LGBTI+.

É proibido à Quadrilha Junina concorrente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE CULTURA
CNPJ: 05.105.283/0001-50

Apresentar-se com mais de um Marcador ou ainda, com o Marcador acompanhado de par;
Utilizar o mesmo Marcador e/ou uma mesma Miss que já tenha se apresentado em outra Quadrilha Junina no mesmo Concurso, desde que devidamente identificado por qualquer grupo concorrente e informado à Coordenação Geral em tempo hábil e com a devida comprovação;

Evoluir com um Marcador que se utiliza de uma segunda Marcação de Apoio, como por exemplo, pelo “puxador do grupo de brincantes” ou por outro integrante do grupo;

Apresentar-se com dama e/ou cavalheiro desacompanhado do par;

Apresentar-se com o número de pares inferior ou superior ao estabelecido neste Regulamento;

Incluir no conjunto de Quadrilha Junina, pessoas não caracterizadas com o traje padrão usado pelo grupo em exibição;

Usar mais de um modelo de traje, com exceção dos trajes do Marcador e das Misses Caipira, Simpatia e Mulata Cheirosa e Miss Mix LGBTI+;

Estar ausente após a 3ª (terceira) chamada para entrada na quadra. Sendo vedada apresentação posterior.

Desacatar com gestos, palavras de baixo calão, injúrias, os julgadores, outras quadrilhas concorrentes, presentes ou não, os membros da Comissão Organizadora do Concurso, os demais servidores da SECULTD ou quaisquer outros servidores municipais no exercício de suas funções.

Causar danos estruturais, desordens, provocando tumultos e outros desforços desnecessários nas imediações do local da realização do evento e apurações.

Portar, comercializar ou consumir bebidas alcoólicas ou drogas ilícitas nas áreas oficiais, no local ou imediações da realização do concurso e apurações, seja por brincantes ou por seus representantes.

Maltratar, praticar violência ou cometer quaisquer tipos de humilhação e/ou constrangimentos verbal ou físico (racismo, misoginia, lgbtfobia...) contra os responsáveis/ou representantes dos grupos juninos concorrentes e/ou contra membros da coordenação do evento.

Usar Cenário na apresentação das Misses, sobre custo de penalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE CULTURA
CNPJ: 05.105.283/0001-50

É vedada a queima de fogos de artifícios.

A utilização de efeitos cenográficos tais como fumaça colorida, sky paper e/ou outro tipo de equipamento que requeiram ajustes técnicos deverão ser previamente comunicados à Comissão Organizadora do Concurso para fins de autorização e providências.

CAPITULO IX
DAS PENALIDADES

A ocorrência de quaisquer impedimentos enumerados no artigo 20 deste Regulamento, acarretará a imediata DESCLASSIFICAÇÃO da Quadrilha Junina infratora.

TODAS AS PENALIDADES DE DESCLASSIFICAÇÃO DEVERÃO SER REGISTRADAS EM ATA.

CAPITULO X
DO JULGAMENTO

A comissão julgadora será composta por 05 (cinco) membros, cuja escolha caberá única e exclusivamente à SECULTD enquanto organizadora do concurso.

São requisitos do julgamento:

Conjunto;

Coreografia;

Traje;

Marcação;

Evolução.

Será de obrigação do julgador apreciar o quesito para o qual foi designado, segundo sua área de conhecimento e de acordo com os critérios de julgamento.

A decisão do corpo de julgadores é **IRRECORRÍVEL**.

Cada julgador atribuirá nota de 7,0 (sete) a 10,0 (dez) pontos, sendo-lhe permitido o uso da fração decimal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE CULTURA
CNPJ: 05.105.283/0001-50

Os mapas de votação, contendo as notas atribuídas pelos julgadores, serão recolhidos e acondicionados em envelopes oficiais pelo Coordenador da Comissão Responsável pelos Julgadores, na presença dos representantes oficiais das Quadrilhas Juninas concorrentes, que deverão assinar o lacre.

Em caso de empate entre 02 (duas) ou mais Quadrilhas Juninas, os critérios de desempate serão:

O da maior soma obtido por quesito, obedecendo à seguinte ordem: CONJUNTO, COREOGRAFIA, TRAJE, MARCAÇÃO, EVOLUÇÃO;

Permanecendo os empates, o resultado final será obtido mediante sorteio. Art. 28º – Cada julgador fica obrigado, em mapa próprio, a justificar suas notas.

CAPITULO XI
DOS RECURSOS

A Quadrilha Junina que detectar alguma irregularidade referente ao regulamento do concurso, poderá entrar com recurso junto a Comissão Organizadora no prazo de até 01 (Uma) hora após as apresentações, descrevendo todos os aspectos fáticos (fotos e vídeos), legais e regulamentares a serem apreciados. O recurso será julgado por uma comissão responsável antes da divulgação do resultado final do concurso.

CAPITULO XII
DA PREMIAÇÃO

A Quadrilha Junina que obtiver o melhor desempenho no concurso receberá o honroso título de Campeã Municipal, parte da renda obtida na portaria, será revestida em 03 (três) premiações técnicas e 04 (quatro) premiações das misses campeãs em cada uma das quatro modalidades.

CAPITULO XIII



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE CULTURA
CNPJ: 05.105.283/0001-50

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao fazerem as inscrições, todos os componentes das Quadrilhas Juninas estarão, automaticamente, cedendo a SECULTD e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ todos os direitos relativos à imagem e som, que poderão ser utilizados, sem que seja devida qualquer remuneração aos participantes.

Não será permitida a entrada no local do Concurso de nenhum material cortante como facas, estiletes, facões, bem como armas de fogo, que possa ameaçar a segurança física dos organizadores e demais participantes do evento. O descumprimento desta determinação também acarretará na desclassificação da Quadrilha Junina.

Parágrafo Primeiro: Em relação à manutenção do Cenário, as Quadrilhas deverão arcar com seus materiais.

Parágrafo Segundo: A coordenação do Concurso não será responsabilizada pela segurança e integridade dos cenários e/ou acessórios utilizados pelas Quadrilhas Juninas, em hipótese alguma, mesmo que estes estejam nas dependências do local do evento. Ficando esta responsabilidade unicamente às Quadrilhas Juninas.

Não será permitido às Quadrilhas Juninas qualquer contato com a Comissão Julgadora antes do resultado oficial do julgamento;

Cada Quadrilha Junina terá o tempo mínimo de 20 (vinte) minutos e máximo de 32 (trinta e dois) minutos para a sua apresentação, incluindo a apresentação das misses, abertura e dança.

Cada Quadrilha tem direito de ter um fiscal no início de sua apresentação para acompanhar o sinal dado, sinalizando o início de sua apresentação e conseqüentemente, o início da contagem do tempo.

Após a liberação do espaço para apresentação, a Equipe de Apoio da Quadrilha, que deverá ser composta de no máximo 05 (cinco) pessoas, terá 05 (cinco) minutos para a montagem do seu cenário para sua apresentação. Findo este prazo, terá início a contagem do tempo determinado para a apresentação da Quadrilha.

Parágrafo Único: A montagem do cenário da Quadrilha Junina no espaço destinado para



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE CULTURA
CNPJ: 05.105.283/0001-50

sua apresentação só será permitida se a sua Comissão Organizadora estiver devidamente identificada e na quantidade de componentes pré-estabelecida.

Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente regulamento.

As normas contidas nos artigos, títulos, capítulos, parágrafos e incisos deste regulamento, serão analisados e discutidos pela SECULTD e em hipótese alguma sofrerá alteração, cabendo às Quadrilhas Juninas se adequarem ao mesmo..

Estabelece-se que este regulamento terá vigor somente para o Concurso Municipal de Quadrilhas e Misses Juninas do ano de 2024.

Este Regulamento entrará em vigor na data de sua assinatura.

Revogam-se as disposições em contrário.

Cametá/PA, 12 de abril de 2024.

PAULO FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desporto
Decreto Municipal nº243/2021